

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025 Ano VI | Edição 1364

Secretaria Municipal de Administração	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Requerimentos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Leis	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 858/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 16.327/2025
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência e do Anexo V - Especificações do Edital do Pregão Eletrônico supra, destinado à aquisição de veículos 0 (zero) km.

Informa-se, ainda, que o prazo para recebimento das propostas será até às 08h30 do dia 07 de novembro de 2025, sendo o início da sessão pública de disputa por lances às 09h00 do mesmo dia, na plataforma www.bll.org.br.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações não atingidas por este comunicado.

Araçatuba, 23 de outubro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

**ATO N.º 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
(Da Mesa)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Câmara um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação nas seguintes verbas orçamentárias:

- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.02.01 Legislativo
- 01.02.01.031 Ação Legislativa
- 01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
- 01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil

Suplementar.....

.....R\$ 50.000,00

- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.02.01 Legislativo
- 01.02.01.031 Ação Legislativa
- 01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
- 01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção

Suplementar.....

.....R\$ 50.000,00

- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.02.01 Legislativo
- 01.02.01.031 Ação Legislativa
- 01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
- 01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.41 Contribuições

Suplementar.....

.....R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 180.000,00

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Suplementação correrá, conforme autoriza a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo seu Artigo 43, § 1.º, Inciso III, à conta de anulação de dotação da seguinte verba orçamentária:

- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.02.01 Legislativo
- 01.02.01.031 Ação Legislativa
- 01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
- 01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anulação..... R\$ 100.000,00

- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.02.01 Legislativo
- 01.02.01.031 Ação Legislativa
- 01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
- 01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
- 01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
- 01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Anulação..... R\$ 80.000,00



TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 180.000,00

Art. 3.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

EDNA FLOR
PRESIDENTE

FERNANDO FABRIS
VICE-PRESIDENTE

ÍCARO MORALES
1.º SECRETÁRIO
JOÃO PEDRO PUGINA

2.º SECRETÁRIO
ÉDISON EDUARDO GOMES
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º /2025
(Processo n.º 3.770/2025)

Senhora Presidente,

CONSIDERANDO a representação formal recebida por esta Casa Legislativa, subscrita pelo cidadão Marco Antônio Serelepe Ferreira, noticiando o suposto uso indevido de quatro servidores da Guarda Municipal de Araçatuba para fins de segurança pessoal do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Lucas Zanatta, e de seus familiares, conforme protocolo n.º 3.610/08.10.2025;

considerando que tais guardas, a saber: Welton Nogueira de Carvalho, Paulo Guerbias Franco, Samuel do Nascimento Gomes e Vitor José Garcia, constam, segundo o Portal da Transparência, como lotados em secretarias diversas (Administração e Assuntos Jurídicos), onde percebem Função Gratificada, embora desempenhem função diversa daquelas legalmente atribuídas às suas lotações;

considerando que a Lei Complementar n.º 41, de 30 de junho de 1997, que institui a Guarda Municipal de Araçatuba, estabelece que sua atuação se dá em caráter preventivo, voltada à proteção de bens, instalações e serviços públicos municipais (art. 3.º), e que não há previsão legal expressa para atuação da corporação em segurança pessoal do Chefe do Executivo, salvo em situações excepcionais de emergência e calamidade (art. 3.º, X);

considerando o disposto no art. 85, §1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçatuba, que disciplina a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara, com apresentação de fato determinado, prazo de funcionamento e documentos que contenham indícios dos fatos a serem apurados;

considerando, ainda, o disposto no art. 9.º, inciso X, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência privativa à Câmara Municipal para instituir Comissões Parlamentares de Inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que requeridas por um terço de seus membros.

REQUEREMOS, com base nos dispositivos legais acima, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, os possíveis atos de desvio de função de guardas municipais lotados na Prefeitura Municipal de Araçatuba, bem como o alegado uso indevido de recursos

humanos da Administração para a segurança pessoal do Prefeito e seus familiares, a existência ou não de respaldo legal para a concessão de Função Gratificada aos envolvidos, e a eventual responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal e demais agentes públicos.

Oportunamente, informamos que os documentos apresentados com a Representação encontram-se autuados nesta Câmara sob o protocolo n.º 3.610, de 08 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Araçatuba, 23 de outubro de 2025.

Autores: **Vereadora Edna Flor (PODEMOS)** e **Vereadores Luís Boatto (SOLIDARIEDADE), Gilberto Batata Mantovani (PSD), Carlinhos do Terceiro (REPUBLICANOS) e João Moreira (PP).**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Satisfeitas as exigências legais e verificado o mérito, e considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico n.º 006/2025, Processo de Contratação n.º 014/2025 ao **VALOR TOTAL de R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais) à empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP** cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento e locação de licença de uso de software que possua uma plataforma web de software próprio, hospedada e gerenciada pelo fornecedor em nuvem, para processo legislativo eletrônico com Módulo Legislativo para Departamentos, Módulo legislativo para gabinete, Aplicativo nas principais lojas oficiais (Android e IOS) e integração automática com o Site Oficial da Câmara Municipal (www.aracatuba.sp.leg.br), bem como manutenção, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, com o objetivo de dar continuidade às atividades dos setores e **homologo** o referido processo de contratação.

Araçatuba/SP, 22 de OUTUBRO de 2025.

Edna Flor
Presidente

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.208 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Exclui MAURÍCIO APARECIDO DÁRIO da composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Araçatuba - COMJUVE (biênio 2025/2027), constituído pelo



Decreto n.º 24.047/25”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 64.361/2025 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído MAURÍCIO APARECIDO DÁRIO da composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Araçatuba - COMJUVE (biênio 2025/2027), constituído pelo Decreto n.º 24.047, de 2 de julho de 2025, membro titular, representante do segmento LGBTQI+.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.224 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Nomeia ANA PAULA BRAGA para o cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **ANA PAULA BRAGA**, R.G. n.º 27.649.600-0, para o cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 24 de outubro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.225 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Exonera RAQUEL POZZENATO SILAZAKI do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, **RAQUEL POZZENATO SILAZAKI**, R.G. n.º 20.734.599-5, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 22 de outubro de 2025, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

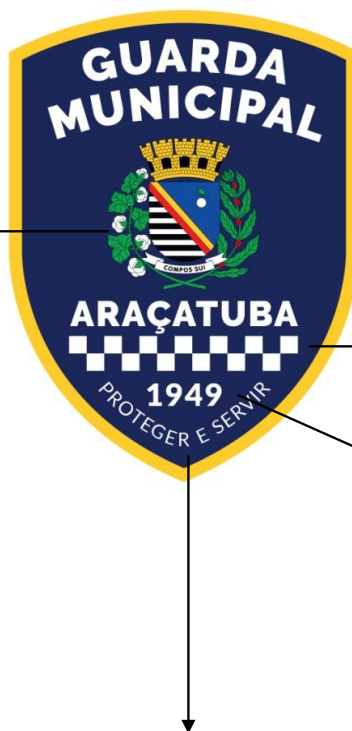
FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Leis

ANEXO I (Lei n.º 8.931/25)

Brasão do Município de Araçatuba: apresenta um escudo em estilo português, com fundo prateado que simboliza a nobreza, a lealdade e a glória. O escudo é ladeado por ramos de algodão, à direita, e de café, à esquerda, representando as principais atividades econômicas da região. Acima do escudo, encontra-se uma coroa de três torres, símbolo da defesa e da autonomia municipal. Na base, destaca-se a inscrição em latim *Campos Sui*, reforçando a identidade histórica e cultural do município.



Brasão em simetria Heráldica no formato escocês.

- contorno amarelo: grandeza e esplendor

Faixa quadriculada: Símbolo Internacional da Polícia

Ano de criação da Guarda Municipal de Araçatuba

Lema Proteger e Servir: Estar a serviço da comunidade oferecendo apoio, assistência, segurança e proteção. É assumir o compromisso de estar sempre presente, atento e disponível para atender às necessidades da população.

- 1. Formato e Estilo:** O Brasão terá a forma de escudo de estilo escocês, com contorno externo na cor amarela.
- 2. Campo Superior:** Na parte superior do escudo, sobre faixa de fundo, constarão as palavras “GUARDA MUNICIPAL”, em letras maiúsculas, fonte Raleway Black, com tamanho proporcional à largura do escudo.
- 3. Campo Central:** No centro do escudo será inserido o brasão oficial do Município de Araçatuba, sem alterações em sua forma, cor ou elementos constitutivos, respeitando a sua integridade e os significados heráldicos originais.
- 4. Campo Inferior:** Na parte inferior do escudo, estará o nome do município “ARAÇATUBA”, em letras maiúsculas, fonte Raleway Black, sobre a faixa quadriculada, com padrão alternado de quadrados do mesmo tamanho, simbolizando a tradição policial e ordenamento.
- 5. Inscrição Complementar:**

Na base do escudo (fora do campo do Brasão), constarão:

 - O ano “1949” (ano de fundação da Guarda Municipal de Araçatuba);
 - A inscrição “Proteger e servir”, ambos na fonte Lato Regular.



Republicado por incorreção na publicação do dia 09/10/2025 – edição 1353



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 83d4-c068-3ee6-0dd8-ea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1364, ano VI, veiculado em 24 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 24/10/2025 às 08:25:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/83d4-c068-3ee6-0dd8-ea>